



DECRETO Nº 054, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL EM GRAVATÁ PELO FALECIMENTO DO GUARDA MUNICIPAL EDWARD CHARLES RITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso "V", da Lei Orgânica do Município de Gravatá.

CONSIDERANDO o falecimento do Guarda Municipal EDWARD CHARLES RITO no dia de ontem 19 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO que o Município perde um servidor com relevantes serviços prestados aos Municípes no desempenho de seu *mister* de Guarda Municipal;

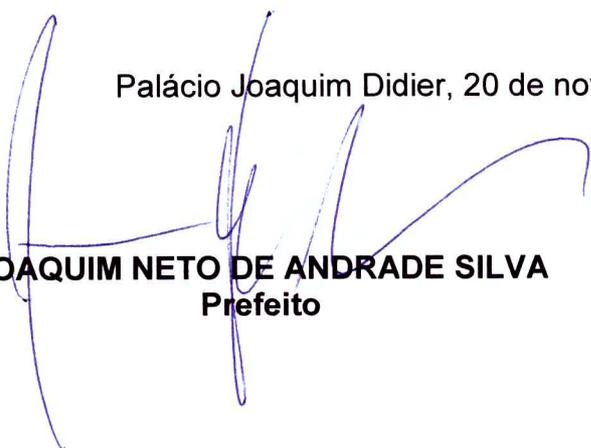
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público homenagear este servidor, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Gravatá, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Guarda Municipal EDWARD CHARLES RITO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio do Poder Executivo Municipal.

Palácio Joaquim Didier, 20 de novembro de 2017.


JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Prefeito